



Estado do Ceará  
Tribunal de Contas dos Municípios  
Gabinete do Cons. Francisco Aguiar

Processo Nº 2010. CAN. APO. 18.810/10  
Prefeitura Municipal de Canindé  
Interessada: Francisca Helena Ferreira de Andrade  
Natureza: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos  
Integrais  
Relator: Cons. Francisco de Paula Rocha Aguiar

ACÓRDÃO Nº 2003 /2011

EMENTA:

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais.
- Parecer Ministerial opinando pela concessão da aposentadoria.
- Decisão da 1ª Câmara do TCM pelo deferimento do registro do ato de aposentadoria.

ACÓRDÃO

Vistos e discutidos estes autos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, de interesse de **Francisca Helena Ferreira de Andrade**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. **Acorda** a 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios-Ce, **julgar legal** o Ato nº 016/2011, à fl.117, concessivo de aposentadoria em favor da servidora acima indicada, com proventos de **RS 708,50** (setecentos e oito reais e cinquenta centavos) **determinando o seu competente registro**, nos termos do Relatório e Voto abaixo transcritos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCM-Ce, em Fortaleza, 26  
de ABRIL de 2011.

[Assinatura] - Presidente  
[Assinatura] - Relator  
Fui presente [Assinatura] - Procurador (a)